



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Especialidade de Direito Civil

Unidade curricular

Direito dos Contratos III

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

Maria Raquel Rei

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Não aplicável

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Domínio teórico-prático da matéria do cumprimento defeituoso (em geral e nos seus regimes especiais) e sua articulação com outras matérias (designadamente, metodológicas – deteção e integração de lacunas -, de responsabilidade civil aquiliana, contratos em especial).

Conteúdos programáticos

1. Introdução
 - a. Noção de cumprimento
 - b. A determinação do devido
 - i. A interpretação
 - ii. A integração de elementos legais – em particular, os deveres acessórios
 - c. A complexidade intra-obrigacional
 - d. Os deveres de protecção
 - e. Noção preliminar de cumprimento defeituoso
 - f. Distinção ante o erro
2. Abordagem tradicional
 - a. Nota histórica
 - b. A consagração da atipicidade contratual e o não cumprimento
 - c. O tema na vigência do Código de Seabra
 - d. O tema nos trabalhos preparatórios do Código Civil de 1966
3. A violação positiva do contrato
 - a. HERMANN STAUB
 - b. Críticas
 - c. Reforma do BGB de 2001/2002
4. O regime geral do cumprimento defeituoso em Portugal
 - a. Os regimes especiais
 - i. A compra e venda



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- ii. A empreitada
- iii. A locação
- iv. A doação
- b. O âmbito de aplicabilidade dos regimes especiais
- c. Regime geral: particularidades quanto à previsão normativa
 - i. Noção de *defeito*
 - ii. *Defeito e garantia*
 - 1. Em geral
 - 2. O regime consagrado no DL 67/2003, de 8 de Abril (Venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas)
 - iii. A fronteira com a responsabilidade delitual
- d. Regime geral: particularidades quanto à estatuição
 - i. O direito à reparação
 - ii. O direito à substituição
 - iii. A exceção do contrato não cumprido
 - iv. Direito à redução da contrapartida
 - v. A resolução
 - vi. Danos específicos

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos percorrem os vários campos problemáticos do cumprimento defeituoso (em geral e nos contratos em que a temática merece um tratamento especial por parte do legislador).

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

As aulas decorrerão com um primeiro módulo expositivo e um segundo módulo em que cada aluno fará uma apresentação crítica de uma decisão jurisprudencial sobre um tema relativo ao cumprimento defeituoso que será previamente distribuído. Em cada uma das aulas em que forem apresentadas decisões judiciais, haverá um debate acerca das decisões e da posição que os alunos que apresentaram os casos adoptarem.

Avaliação (para além do exame escrito obrigatório, ponderando 50% da nota):

- a) Presença mínima em dois terços das aulas ministradas;
- b) Investigação e apresentação jurisprudencial;
- c) Três intervenções orais positivas.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A investigação jurisprudencial permite ao aluno familiarizar-se com a resolução de problemas práticos em sede de cumprimento defeituoso. A necessidade de catalogar os acórdãos bem como de escolher um entre muitos e de preparar uma abordagem crítica da decisão escolhida, sujeitando-se a debate, contribui para o desenvolvimento das capacidades de investigação, críticas e argumentativas do estudante, permitindo simultaneamente a apreensão dos conteúdos programáticos.

Bibliografia principal

ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO, *Tratado Direito Civil*, vol. IX, Almedina, Coimbra, 2017, 3.^a ed.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO, *Tratado Direito Civil*, vol. XI (Contratos em especial – 1.ª parte), Almedina, Coimbra, 2018

ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO, *Tratado Direito Civil*, vol. XII (Contratos em especial – 2.ª parte), Almedina, Coimbra, 2018

JOSÉ CARLOS BRANDÃO PROENÇA, *Lições de cumprimento e não cumprimento das obrigações*, UCP, Porto, 2017, 2.ª ed.

PEDRO ROMANO MARTINEZ, *Cumprimento defeituoso, em especial na compra e venda e na empreitada*, Almedina, Coimbra, 1994

ADRIANO VAZ SERRA, “Impossibilidade superveniente e cumprimento imperfeito imputáveis ao devedor”, *in BMJ* 47 (1955)

Serão indicadas leituras adicionais nas aulas, a propósito de cada tema